

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIALRUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 49.804.-

RUBRICA

IMÓVEL :- Casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de fibro-cimento, sob nº609, situada na Rua Manoel Cardoso de Araújo, com área construída de 23,10m²., inscrição imobiliária nº 05.7.32.097.0194.000-08, edificada no lote de terreno nº25, da quadra nº"0", do **CONJUNTO HABITACIONAL "PREFEITO COMINESE"**, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha:- 7,00m(sete metros) de frente para a Rua Manoel Cardoso de Araújo, 20,00m(vinte metros) na lateral direita confrontando com o lote 26, 20,00m(vinte metros) na lateral esquerda, confrontando com o lote 24, 7,00m(sete metros) nos fundos, confrontando com o lote 12, com a área total de 140,00m²(cento e quarenta metros quadrados).-

PROPRIETÁRIA :- COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO - COHALAR, inscrita no CGC/MF. sob nº 75.154.930/0001-07, com sede na Rua Alferes Poli, nº 1.601, em Curitiba-Pr.-

REGISTRO ANTERIOR :- Matrícula 46.729.-
Paranagua, 26 de janeiro de 1996.-

O Oficial:-



R.nº1/49.804.- Em 26 de janeiro de 1996.- Protocolo nº 90.065.-

Título :- Compra e venda, Mútuo, com Obrigações.-

Transmitente :- Cooperativa Nacional de Habitação - COHALAR, supra qualificada.
Adquirente(s) :- **VERONICA MARODIM MARQUES**, brasileira, divorciada, marítima, CI.RG. nº 4.783.567-4-Pr., CPF/MF. nº 689.577.429-72, residente e domiciliada a Conjunto Bell Mar, 574, Bl.1, ap. 012, nesta cidade.-

Forma do título :- Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura publica, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em 02 de janeiro de 1995, ficando arquivado neste Ofício uma de suas vias.-

Valor :- R\$ 5.757,68(cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).-

Condições :- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-

I.T. isento conf. Lei nº 1.729/92(Avaliação de R\$5.757,68).-

Custas :- R\$ 2,42.-

CPC :- R\$ 0,12.-

Dist.nº2492/95

O Oficial:-



R.nº2/49.804.- Em 26 de janeiro de 1996.- Protocolo nº 90.065.

Ônus :- Hipoteca(Primeira e Especial).-

Devedor(es) :- Veronica Marodim Marques, supra qualificada.-

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira, sob a forma de Empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04.-

Forma do Título :- Contrato particular referido no registro precedente.-

Valor :- R\$ 5.748,70(cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).-

Condições :- 0(s) devedor(es) se obrigou(aram) a pagar o capital mutuado mediante as seguinte condições:- Data Apuração Saldo Devedor:- 02/01/95. Norma Regulament.do Programa:- CN 088/93 e CN 120/94. Valor da Dívida:- R\$ 5.748,70. Valor da Garantia:- R\$ 5.757,68. Limite de Cobertura(FCVS):- R\$ 23.333,33. Sistema de Amortização:- Série em Gradiente. Plano de Reajuste:- PES/CP. Época de Reaj. Encargos:- Conforme cláusulas 10ª à 13ª. Prazo de Amortização em meses:- Normal :- 300. Taxa Anual de Juros:- Nominal:- 4,5000%. Efetiva:- 4,5939%. Vencimento do 1º encargo Mensal:- 02/02/95. Coefic. Equiparação Salarial-CES:- 1,15. Encargo Inicial:- Prestação:- R\$ 18,37. Seguros:- R\$ 6,97. F.C.V.S.:- R\$ 1,10. Total :- R\$ 26,44. Demais condições constantes do contrato.-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
49.804.-

CNM: 084368.2.0049804-09

CONTINUAÇÃO

Custas :- R\$ 2,42.-
CPC :- R\$ 0,12.

O Oficial:-


MDO

Av.nº3/49.804.- Em 16 de agosto de 1999. Protocolo nº 99.700.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 13 de agosto de 1999, a credora Caixa Econômica Federal - CEF., por seu representante legal, autorizou este Ofício a promover o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente; em virtude do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-
CPC : R\$ 2,36 = 31,50 VRC.-
Distr. nº 898/99.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.nº4/49.804.- Em 16 de agosto de 1999. Protocolo nº 99.701.-

COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em data de 03 de agosto de 1999, **MURILO PAIVA MARQUES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 13/03/1939, aposentado, CI.RG.nº 151.654-9-Pr., e CPF/MF sob nº 114.765.599-53, residente e domiciliado à Av. Cel. Elisio Pereira, B/B A/6, nesta cidade, adquiriu de Veronica Marodim Marques, comerciária, anteriormente qualificada, residente e domiciliada à Rua Manoel Cardoso de Araújo, nº 609, lote 25, quadra O, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), sendo R\$ 1.146,60 (um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), com recursos próprios do adquirente, e R\$ 7.673,40 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. **CONDIÇÕES :- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-**

I.T. s/R\$ 8.820,00.-
FUNREJUS : R\$ 17,64.-
Custas : R\$ 106,31 = 1,417,50 VRC.-
CPC : R\$ 5,31 = 70,87 VRC.-
Distr. nº 872/99.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.nº5/49.804.- Em 16 de agosto de 1999. Protocolo nº 99.701.-

HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, Murilo Paiva Marques, anteriormente qualificado, onerou o imóvel desta objeto com **1ª E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 7.673,40 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a ser pago mediante as seguinte condições: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH 11.12.03 e CI GEAFI 751/98; Valor da Operação: R\$ 7.673,40; Valor da Dívida: R\$ 7.673,40; Valor da Garantia: R\$ 8.820,00; Sistema de Amortização: SACRE; Prazos em meses de amortização: 180; Taxa Anual de Juros: Nominal: 8,0000%, Efetiva: 8,2999%; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 93,79, Seguros : R\$ 5,85, Total: R\$ 99,64; Vencimento do 1º Encargo Mensal: 03/09/-1999; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula 11ª. Concordaram as partes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do Artigo 818 do Código Civil, é de R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), sujeito a

SEGUE

RUBRICA

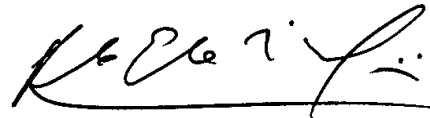

FICHA
 = 2/Mat. 49.804 =

CONTINUAÇÃO

atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação. Demais condições constantes do referido contrato.-

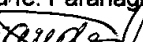
Custas : R\$ 106,31 = 1,417,50 VRC.-
 CPC : R\$ 5,31 = 70,87 VRC.-
 Distr. nº 872/99.-

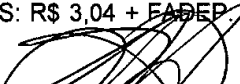
O Oficial:-



Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 OFICIAL

CaO

AV-06/Mat. 49.804. Protocolo nº 144.415 de 02/10/2015 **CANCELAMENTO:-** Consoante instrumento particular datado de 11 de setembro de 2015 a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º R-5, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 139,05 = 832,63 VRC (Emolumentos: R\$ 108,04 – Funrejus: R\$ 27,01 – Selo: R\$ 4,00). **PASTA 683 – DOC. 002.** Dou fé. Paranaguá, 19 de outubro de 2016
 Agente Delegado:  Jander Oney do Oliveira
 Substituto

AV-07/Mat. 49.804. Protocolo nº 153.330 de 30/08/2018. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o ÓBITO de MURILO PAIVA MARQUES, ocorrido em 25 de maio de 2002, consoante se infere do Termo sob n.º 17863, às fls. 029, do livro C-088, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, mencionado na escritura pública de inventário lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade em 11 de janeiro de 2016, às folhas 175/179, do livro 427-N; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 449,43 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus (25%): R\$ 15,20 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 01 de outubro de 2018.
 CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado: 

R-08/Mat. 49.804. Protocolo nº 153.330 de 30/08/2018. **PARTILHA E INVENTÁRIO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, às fls. 175/179, do Livro 427-N, em 11 de janeiro de 2016, por falecimento de MURILO PAIVA MARQUES, o imóvel desta objeto, estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi partilhado à **DIAMANTINO MARQUES NETO**, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob nº 503.453.899-72, C.I. nº 3.187.578-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Sinimbu, nº 76, Bairro Centro Histórico, nesta cidade, assistido por sua ex-esposa CARLA ROCHA DOS SANTOS, divorciada, comerciária, inscrita no CPF 414.439.509-04, CI 2.250.977-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alba de Souza e Silva, nº 682, Balneário Grarujá, Pontal do Paraná-Pr, **KARINE MARODIM MARQUES**, divorciada, funcionária pública estadual, inscrita no CPF sob nº 621.847.099-72, C.I. nº 3.976.063-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Niepce da Silva, nº 490, Ap. 104, Bairro Portão, na cidade de Curitiba-PR, assistida por seu ex-marido GELSON MARTINS BOLINCENHA, divorciado, autônomo, inscrito no CPF 522.703.439-72, CI 3.505.091-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 85, Silveira da Mota, São José dos Pinhais-Pr.; **VERONICA MARODIM MARQUES**, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob nº 689.577.429-72, C.I. nº 4.783.567-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Georges Mourão, nº 16, nesta cidade; **MARIANIA DO PILAR MARODIM MARQUES ISOPPO**, inscrita no CPF sob nº 644.835.099-34, C.I. nº 3.284.480-4/SSP-PR, assistida por seu marido BORTOLO JOÃO ISOPPO, empresário, inscrito no CPF sob nº 227.099.329-20, C.I. nº 933.491-2/SSP-PR, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, em data de 30/06/1990, residentes e domiciliados na Rua Coronel Evangelista dos Santos, nº 240, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba-PR, **SHIRLEY MARODIM MARQUES**, solteira, maior e capaz, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob nº 921.652.149-04, C.I. nº 4.584.775-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 363, Ap. 06 - Bl. B, Bairro Estradinha, nesta cidade, todos brasileiros. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência da advogada Drª Larissa Lourenço do Nascimento, brasileira, inscrita na OAB/PR sob nº 63.072, CPF 041.770.409-75, CI 8.512.943-0-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nestor Victor, nº 1080, nesta cidade. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao

CPF 503.453.899-72	-	HASH:	
e1f1.23ed.ba8d.dca7.a662.5e19.1f12.8467.f654.e911,	CPF 621.847.099-72	-	HASH:
9fcd.b956.a68e.6c6f.f936.4873.9a86.0a6a.1dab.b3af,	CPF 689.577.429-72	-	HASH:
88dc.24c1.0277.4894.9f95.7c98.5c25.9c33.9755.b6c7,	CPF 644.835.099-34	-	HASH:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

e92e.cd88.e241.34f3.6d8d.6aa0.d367.ba6b.932a.483d, CPF 921.652.149-04 - HASH: fb86.0bb8.7957.1928.c247.a9c4.70c6.8f2a.e2ee.50e1 e CPF 114.765.599-53 - HASH: c77e.22d2.36d3.9566.561c.f23a.24f6.21b2.114a.5e1c. DOI Emitida pelo Tabelionato. ITCMD s/R\$ 50.000,00 sob n.º 201500074251-0. FUNREJUS: R\$ 100,00. Custas: R\$ 924,54 = 4.790,36 VRCext (Emolumentos: R\$ 835,50 + FUNREJUS (25%): R\$ 0,82 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 41,77 + FADEP: R\$ 41,77). Dou fé. Paranaguá, 01 de outubro de 2018.

CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

R-09/Mat. 49.804. Protocolo nº 153.330 de 30/08/2018. **COMPRA E VENDA DE MEAÇÃO E CESSÃO ONEROSA DE BEM OBJETO DE PARTILHA (COMPRA E VENDA):** Consoante

escritura pública referida no registro precedente, DIAMANTINO MARQUES NETO, assistido por sua ex-esposa CARLA ROCHA DOS SANTOS, KARINE MARODIN MARQUES, assistida por seu ex-marido GELSON MARTINS BOLINCENHA, VERONICA MARODIM MARQUES, MARIANA DO PILAR MARODIM MARQUES ISOPPO, assistida por seu marido BORTOLO JOÃO ISOPPO e SHIRLEY MARODIM MARQUES, todos já qualificados, venderam seus direitos de hereditários do imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à **EUGENIO GONÇALVES**, aposentado, inscrito no CPF sob nº 172.909.619-00, C.I. nº 690.124-7/SSP-PR e sua esposa **NEUZA CAVAZONI GONÇALVES**, do lar, inscrita no CPF sob nº 590.274.019-34, C.I. nº 4.170.703-8/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 24/12/1968, residentes e domiciliados na Rua Manoel Cardoso de Araújo, nº 609, nesta cidade. As partes dispensaram a apresentação das certidões de Feitos Ajuizados do Cartório Distribuidor, tendo em vista a nova redação da Lei nº 7433/1985, alterada pela Lei nº 13.097/2015, artigo 59, § 2º, que não mais prevê a necessidade da apresentação das referidas certidões, bem como declara ter pleno conhecimento do teor e riscos do artigo 61 da referida Lei. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pela Vara do Trabalho e pela Justiça Federal. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 172.909.619-00 - HASH: bbda.3206.78f7.f5a0.d9cf.dc36.5e73.f7c9.f236.6748, CPF 590.274.019-34 - HASH: 3327.7b4a.8791.70ba.09c6.f0df.8a94.c112.c214.7044; CPF 503.453.899-72 - HASH: e1f1.23ed.ba8d.dca7.a662.5e19.1f12.8467.f654.e911, CPF 621.847.099-72 - HASH: 9fcd.b956.a68e.6c6f.f936.4873.9a86.0a6a.1dab.b3af, CPF 689.577.429-72 - HASH: 88dc.24c1.0277.4894.9f95.7c98.5c25.9c33.9755.b6c7, CPF 644.835.099-34 - HASH: e92e.cd88.e241.34f3.6d8d.6aa0.d367.ba6b.932a.483d, CPF 921.652.149-04 - HASH: fb86.0bb8.7957.1928.c247.a9c4.70c6.8f2a.e2ee.50e1 e CPF 114.765.599-53 - HASH: c77e.22d2.36d3.9566.561c.f23a.24f6.21b2.114a.5e1c. DOI Emitida pelo Tabelionato. ITBI s/R\$ 50.000,00 sob n.º 718/2018. FUNREJUS: R\$ 100,00. Custas: R\$ 920,11 = 4.767,40 VRCext (Emolumentos: R\$ 832,22 + Funrejus (25%): R\$ 0,00 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 41,61 + FADEP: R\$ 41,61). Dou fé. Paranaguá, 01 de outubro de 2018.

CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

R-10/Mat. 49.804. Protocolo nº 154.789 de 18/03/2019. **COMPRA E VENDA:-** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 § 5º da Lei 4.380, de 21/08/1964, sob n.º 8.4444.1995582-9, assinado pelas partes contratantes em 15 de janeiro de 2019, **RAFAEL BARROZO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1985, operador de máquinas e aparelhos prod. indust., inscrito no CPF sob nº 053.292.739-78, C.I. nº 9.685.897-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Odilon Mader, nº 2273, Bairro Vila Cruzeiro, nesta cidade, adquiriu de **EUGENIO GONÇALVES** e sua esposa **NEUZA CAVAZONI GONÇALVES**, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 222, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 7.356,91. Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 14.043,09. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 85.600,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: **RAFAEL BARROZO CARDOSO** - Percentual: 100,00. **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por este Serviço. Consta do contrato a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de ônus reais emitida em 14/12/2018; Certidão Negativa de IPTU do imóvel n.º 1035/2019 emitida em 14/01/2019; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.ºs 640C.B131.9466.369D e 709C.6878.DC85.0CDE emitidas em 25/10/2018; Certidões Negativas de Distribuição da Justiça Federal, emitidas em 14/01/2019; Certidões Negativas da Justiça do Trabalho 9ª Região emitidas em 14/01/2019. As partes dispensaram as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pelas Certidões de Inteiro Teor e de Ônus Reais. Para os fins previstos na Lei Estadual 19.428/2018, as partes

SEQUE

CONTINUAÇÃO

declararam que o negócio imobiliário foi intermediado pelo corretor Rodrigo Gaspar, inscrito no CRECI/PR n.º F-28.903. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 053.292.739-78 - HASH: ec88.8a0c.26ec.81c6.370e.010b.d598.7e44.4901.fac5; CPF 172.909.619-00 - HASH: 97af.85ec.92e5.4499.b97f.d268.f69a.921b.9197.3e73 e CPF 590.274.019-34 - HASH: f4a1.6f42.8ed9.1bc3.3797.f788.dad3.b9d4.d4a5.0a83. I.T. s/R\$ 107.000,00 sob n.º 130/2019. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" n.º 14. Custas: R\$ 462,39 = 2.396 VRCext (Emolumentos: R\$ 416,11 + Selo R\$ 46,7 + ISS R\$ 20,81 + FADEP R\$ 20,81). Dou fé. Paranaguá, 27 de março de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

R-11/Mat. 49.804. Protocolo n.º 154.789 de 18/03/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **RAFAEL BARROZO CARDOSO**, já qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, em garantia ao financiamento no valor de no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias Registro e ITBI): R\$ 0,00. Valor total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 85.600,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 107.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo total (meses); 360. Carência (meses): 0. Amortização (meses): 360. Taxa de Juros % a.a

Sem Desconto	Com Desconto	Com redutor 0,5%	Taxa Contratada	Taxa Porta de Negócios
Nominal: 8.1600	5.5000	5.0000	5.0000	Não se aplica
Efetiva: 8.4722	5.6407	5.1161	5.1161	Não se aplica
Encargo Mensal Inicial		Taxa Contratada	Taxa Porta de Negócios	
Prestação (a+)		R\$ 594,44	Não se aplica	
Prêmios de Seguros		R\$ 30,42	Não se aplica	
Taxa de Administração		R\$ 0,00	Não se aplica	
Total		R\$ 624,86	Não se aplica	

Vencimento do 1º encargo mensal: 15/02/2019. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com o item 4. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$ 3.180,59 - Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 17.819,41. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei n.º 9.514/97, é de R\$ 107.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista no item 6 do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do Imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 233,53 = 1.210 VRCext (Emolumentos: R\$ 208,05 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 10,40 + FADEP R\$ 10,40). Dou fé. Paranaguá, 27 de março de 2019.

CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

AV-12/Mat. 49.804. Protocolo n.º 172.730 de 10/06/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício datado de 03 de junho de 2024, instruído com a notificação feita ao fiduciante **RAFAEL BARROZO CARDOSO** (170.266) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens negativa. Selo de fiscalização: SFR12.R5Pev.Fov2C-jvFoR.F911q. I.T. s/R\$ 110.982,88 sob n.º 545-2024. Custas: R\$ 886,90 = 3.202 VRCext (Emolumentos: R\$ 597,21 + Funrejus: R\$ 221,97 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 29,86 + FADEP R\$ 29,86). Dou fé. Paranaguá, 24 de junho de 2024.

SEGUE